



Lei nº 3.337 de 24.04.2013.

**DISPÕE SOBRE UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, A SEREM EVENTUALMENTE UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

promulga e sanciona a seguinte Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele

**Artigo 1º** - Na execução do orçamento para o exercício de 2013, fica o Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) e o Poder Legislativo autorizado a promover remanejamentos de dotações orçamentárias, desde que estes ocorram entre ações de um mesmo programa e atividade no âmbito de cada unidade orçamentária.

**Artigo 2º** - Os remanejamentos de que trata o artigo 1º desta Lei, serão promovidos mediante decretos a serem editados pelo Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis-SP, 24 de abril de 2013.

  
JULIANO MENDONÇA JORGE  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Marlei Jorge Ferreira Queiroz  
Digitador